



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº231/89

Símula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL  
SANTA GLÓRIA, DISTRITO DE CAR -  
LINDA, MUNICÍPIO DE ALTA FLORES  
TA-MT.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

- Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural Santa Glória, sita no Distrito de Carlinda, Município de Alta Floresta-MT, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.
- Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT  
Em 11 de Setembro de 1989

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal